



2025

1ª cota de outubro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/10/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **outubro de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 9.386.725.303,74**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 22.173.321.537,21, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 4.493.511.712,38.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de setembro de 2025**, creditado em 30/09/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.800.029.984,85	1,0330
FPE	4.586.695.318,90	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	359.480.936,99	3,1233

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.200.007.496,21	R\$ 1.146.673.829,72	R\$ 89.870.234,25	R\$ 2.436.551.560,18

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	4.642.858	-	-	-	54.440	4.588.418
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	15.728.701	-	-	-	6.316.961	9.411.740
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.295.269	-	-	-	1.065.045	7.230.225
Multas e Juros (I.R.)	943.624	-	-	-	686	942.939
SUBTOTAL - IR	29.610.452	-	-	-	7.437.131	22.173.322
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.525.007	-	-	-	112.454	4.412.553
Multas e Juros (IPI)	80.958	-	-	-	0	80.958
SUBTOTAL - IPI	4.605.965	-	-	-	112.454	4.493.512
TOTAL RECEITAS	34.216.417	-	-	-	7.549.584	26.666.833

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.032.394	986.510		82.592	27.531	27.531
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.117.642	2.023.524		169.411	56.470	56.470
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.626.801	1.554.498		130.144	43.381	43.381
Multas e Juros (I.R.)	212.161	202.732		16.973	5.658	5.658
SUBTOTAL - IR	4.988.997	4.767.264		399.120	133.040	133.040
Imposto sobre Produtos Industrializados	992.825	948.699	441.255	79.426	26.475	26.475
Multas e Juros (IPI)	18.216	17.406	8.096	1.457	486	486
SUBTOTAL - IPI	1.011.040	966.105	449.351	80.883	26.961	26.961
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.200.007	1.146.674	89.870			
TOTAL	4.800.030	4.586.695	359.481	480.003	160.001	160.001

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 30/09/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de outubro de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de out/25
R\$ 4.586.695.318,90

FPE distribuído no 1º decêndio de out/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.173.800.387,99	1,02250	1,6850	R\$ 3.745.267.860,97

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre ago/15 e ago/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
81,6550%	18,3450%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de outubro de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 128.125.614	4,3802	R\$ 36.855.810	R\$ 164.981.424
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 155.806.888	4,6010	R\$ 38.713.968	R\$ 194.520.856
Amapá	AP	3,4120	R\$ 127.788.539	3,0254	R\$ 25.456.832	R\$ 153.245.372
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 104.507.954	4,7420	R\$ 39.900.860	R\$ 144.408.815
Bahia	BA	9,3962	R\$ 351.912.859	8,8178	R\$ 74.195.062	R\$ 426.107.921
Ceará	CE	7,3369	R\$ 274.786.558	6,6539	R\$ 55.987.876	R\$ 330.774.434
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 25.849.839	0,6712	R\$ 5.647.947	R\$ 31.497.786
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 56.179.018	2,0558	R\$ 17.298.427	R\$ 73.477.445
Goiás	GO	2,8431	R\$ 106.481.711	2,3994	R\$ 20.189.454	R\$ 126.671.165
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 270.340.925	6,6190	R\$ 55.694.344	R\$ 326.035.269
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 86.437.037	1,7864	R\$ 15.030.856	R\$ 101.467.893
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 49.886.968	1,4938	R\$ 12.569.428	R\$ 62.456.396
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 166.832.957	4,4495	R\$ 37.438.995	R\$ 204.271.952
Pará	PA	6,1120	R\$ 228.910.772	6,0998	R\$ 51.325.123	R\$ 280.235.894
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 179.357.133	4,3956	R\$ 36.985.701	R\$ 216.342.834
Paraná	PR	2,8832	R\$ 107.983.563	2,7976	R\$ 23.539.354	R\$ 131.522.917
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 258.430.973	6,9106	R\$ 58.147.509	R\$ 316.578.482
Piauí	PI	4,3214	R\$ 161.848.005	4,0746	R\$ 34.284.408	R\$ 196.132.413
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 57.216.457	1,8798	R\$ 15.817.305	R\$ 73.033.762
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 156.473.546	3,9930	R\$ 33.598.325	R\$ 190.071.871
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 88.193.568	1,8200	R\$ 15.313.879	R\$ 103.507.446
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 105.451.762	2,9973	R\$ 25.220.324	R\$ 130.672.086
Roraima	RR	2,4807	R\$ 92.908.860	3,7543	R\$ 31.590.115	R\$ 124.498.975
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 47.931.938	1,5499	R\$ 13.041.478	R\$ 60.973.416
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 37.452.679	1,2082	R\$ 10.166.143	R\$ 47.618.822
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 155.627.115	4,0327	R\$ 33.931.959	R\$ 189.559.074
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 162.544.625	2,7912	R\$ 23.485.974	R\$ 186.030.599
TOTAL		100,0	R\$ 3.745.267.861	100,0	R\$ 841.427.458	R\$ 4.586.695.319

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)